



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 6278 / 2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a política do Conselho Nacional de Justiça de reconhecer os tribunais de destaque nacional por meio do Prêmio CNJ de Qualidade com os selos Diamante, Ouro e Prata;

CONSIDERANDO a Resolução n. 76/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os sistemas de estatísticas do Poder Judiciário e a conveniência de estimular bons resultados para a melhoria da qualidade e da eficiência no exercício da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a política nacional de priorização do primeiro grau de jurisdição e autoriza os Tribunais a instituir medidas de incentivo ou premiação aos servidores das unidades mais produtivas, segundo critérios objetivos;

CONSIDERANDO a Resolução n. 325/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o planejamento e gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Portaria n. 5449/2025, a qual institui e regulamenta o Prêmio de Qualidade do Poder Judiciário do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Revisora do Prêmio de Qualidade do Poder Judiciário do Estado do Acre no exercício de 2025, os magistrados e servidores a seguir relacionados:

I – Juíza de Direito Zenice Cardozo, Juíza Auxiliar da Presidência na Área de Governança, na qualidade de Coordenadora;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

II – Juiz de Direito Giordane Dourado, Juiz Auxiliar da Presidência na Área Jurisdicional, de Tecnologia e Relações Institucionais;

III – Juíza de Direito Thaís Khalil, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça na Área Jurisdicional;

IV – Servidor Hélio Oliveira de Carvalho, Secretário de Governança e Gestão Estratégica;

V – Servidora Cleide Helena Prudencio da Silva, na qualidade de secretária da Comissão.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Rio Branco-AC, 4 de dezembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente